



# PREFEITURA DE LAJINHA

## DECRETO DE Nº 37/2.018

*“Dispõe sobre a atualização dos índices para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 inciso VIII, artigo 70 inciso VI, artigo 100 inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.028/01;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** que é defeso ao Município atualizar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mediante decreto em percentual superior ao índice de correção monetária conforme Súmula de nº 160 do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que os reajustes tem como base os mesmo índices utilizados pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a EMATER/Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Administrativo de nº 001, para a atualização dos índices de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Os novos índices para reajustes dos valores estabelecidos na tabela 1 (anexo) de valorização dos imóveis para a Cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a utilização da tabela 2 (anexo) para a avaliação de imóveis rurais para efeitos de transmissão de domínio ambos para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Dezembro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS

**Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG**  
**CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006**  
**[www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) | [contato@lajinha.mg.gov.br](mailto:contato@lajinha.mg.gov.br)**